



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023

Aditivo ao Termo de Fomento Nº 007/2023, firmado em 10 de outubro de 2023. Os contratantes abaixo qualificados, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 24.212.862/0001-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, **RANUNCE SANTANA ROCHA** e de outro lado a **FUNDAÇÃO CORONEL JOÃO DE ALMEIDA** mantenedora do Hospital Tácito de Freitas Costa, único em funcionamento no município de Rio Pardo de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.926.479/0001-21, instituição privada, filantrópica, prestadora de serviços públicos essenciais aos usuários do SUS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor/Presidente **RONILDO PERES**, celebraram contrato para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, no Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, na Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente na PORTARIA GM/MS Nº 2.015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, e demais normas e legislação específica mediante as Cláusulas e condições, nas condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Termo de Fomento tem por objeto repassar a Organização da Sociedade Civil/OSC (Fundação Coronel João de Almeida), o valor adicional repassado pela União Federal ao ente municipal a título de assistência financeira complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, da Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, e da Lei Complementar nº 138 de 02 de outubro de 2023, de acordo o plano de trabalho e posteriores alterações legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

Conforme PORTARIA GM/MS Nº 2.015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de novembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

O Município de Rio Pardo de Minas recebeu do Ministério da Saúde o valor total de R\$ 110.677,18, deste valor será repassado a Fundação Coronel João de Almeida o valor de **R\$ 30.584,22** (trinta mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) referente à competência de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRO - DA JUSTIFICATIVA

O presente Aditivo tem como justificativa regulamentar o recurso financeiro recebido do Ministério da Saúde para repassar a Fundação Coronel João de Almeida mantenedora do Hospital Tácito de Freitas Costa, conforme PORTARIA GM/MS Nº 2.015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS providenciará como condição de eficácia, a publicação deste Aditivo ao Termo de Fomento Nº 007/2023, sob a forma de Extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data, conforme disposto no Paragrafo Único, artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ratificam-se todos os demais termos e condições do contrato aditado, permanecendo inalterado o objeto pactuado entre as partes, para consecução do objeto e as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados sobre todas as cláusulas acima estipuladas, os partícipes, por meio de seus representantes, firmam o presente **ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023** para que produza seus efeitos jurídicos.

Rio Pardo de Minas/MG, 06 de dezembro de 2023.

ASTOR JOSE DE SA:04165274690
Assinado de forma digital por
ASTOR JOSE DE SA:04165274690
Dados: 2023.12.06 10:44:22 -03'00'

ASTOR JOSÉ DE SÁ
MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS

RANUNCE SANTANA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONILDO PERES
FUNDAÇÃO CORONEL JOÃO DE ALMEIDA